



MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 61 / 2017

"Dispõe sobre Alteração nas fontes de recursos no exercício financeiro de 2017"

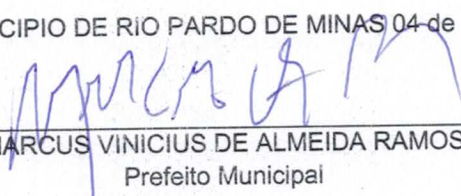
O prefeito municipal de Rio Pardo de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam Alteradas as seguintes fontes de recursos nas dotações do orçamento da MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS para o exercício financeiro de 2017

Dotação	Natureza	Fonte Acréscimo	Fonte Redução	Valor
09.01.03.10.302.0010.2076	33903000	112	102	22.000,00
09.01.03.10.302.0015.2087	33903900	112	102	62.000,00
10.01.02.12.365.0024.2112	31901100	101	146	150.000,00
10.01.02.12.365.0024.2112	33903000	101	146	4.000,00
10.01.02.12.365.0024.2114	31901100	101	146	40.000,00
10.01.03.12.361.0020.2119	31901100	101	119	12.000,00
10.01.03.12.361.0020.2119	33903000	101	147	12.000,00
10.01.03.12.361.0021.2123	33903000	101	122	2.500,00
10.01.03.12.361.0021.2123	33903900	101	119	23.000,00
10.01.03.12.361.0020.3067	44905200	101	146	200.000,00
10.01.03.12.361.0021.3068	44905200	101	146	400.000,00
10.01.03.12.361.0021.3068	44905200	122	146	300.000,00
13.01.01.20.122.0002.3101	44905200	100	124	1.000,00
Total:				1.228.500,00

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS 04 de Agosto de 2017


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal